# DECRETO Nº 1.932 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$100.843,63 (cem mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02 - Poder Executivo**
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-287 e 288
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 26.507,62
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112 – Serviços de Saúde.....R$ 10.837,18

02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Com.de Saúde
F-310
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 10.763,95

02.12.06 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
155 – Transf.de Recursos do Fdo.Estadual de Saúde.....R$ 3.011,00

02.12.07 – Manutenção do Programa Saúde Família
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 37.172,23

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigil.em Saúde.....R$ 4.717,65

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigil.em Saúde.....R$ 7.834,00
**TOTAL.....R$100.843,63**

**Art. 2º** - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

**02 - Poder Executivo**
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-287 e 288
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
112 – Receita de Serviços.....R$ 51,18
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 26.456,44
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 10.837,18

02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Programa Agentes Com.de Saúde
F-310
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 10.763,95
02.12.06 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-326
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 3.011,00

02.12.07 – Manutenção do Programa Saúde Família
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 37.172,23

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-344
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 4.717,65

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-356
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 7.834,00

**TOTAL.....R$100.843,63**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.